



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA - PPGPol/CECH

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518415 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 32/2025/PPGPol/CECH

São Carlos, 27 de agosto de 2025.

Assunto: Normativa sobre Aproveitamento de créditos (Mestrado e Doutorado)

1. Conforme aponta o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar (RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 45, DE 01 DE ABRIL DE 2021 – Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCAR) os estudantes de mestrado terão direito ao título perfazendo 100 créditos, distribuídos da seguinte forma

Disciplinas:

- Teoria Política (8 créditos)
- Política Brasileira (8 créditos)
- Metodologia e Técnicas de Pesquisa (8 créditos)
- Optativa I (7 créditos)
- Optativa II (7 créditos)
- Estudos Dirigidos I (6 créditos)
- Estudos Dirigidos II (6 créditos)

A dissertação corresponde a 50 créditos

2. Conforme aponta o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar (RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 45, DE 01 DE ABRIL DE 2021 – Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCAR) os estudantes de doutorado terão direito ao título perfazendo 200 créditos, distribuídos da seguinte forma

Disciplinas

- Seminário avançado de Teoria Política (8 créditos)
- Metodologia e Técnicas de Pesquisa (8 créditos)
- Estudos Dirigidos (6 créditos)
- Optativa I (7 créditos)
- Optativa II (7 créditos)

A tese corresponde a 120 créditos

2.1 Os discentes que tiverem mestrado em Ciência Política poderão acrescentar até **50 créditos** de disciplinas cursadas em nível de mestrado.

2.1.1 Esse acréscimo deverá ser solicitado em formulário específico acompanhado da cópia do histórico

de mestrado.

2.2 Os discentes que NÃO tiverem mestrado em Ciência Política poderão acrescentar os créditos obtidos no mestrado até o limite de **34 créditos**.

2.2.1 Esse acréscimo deverá ser solicitado em formulário específico, acompanhado da cópia do histórico do mestrado.

2.2.2. O total de créditos a ser considerado será o que consta no histórico de mestrado do discente até o limite estabelecido no ponto 2.2.

2.3. Os discentes que NÃO tiverem mestrado em Ciência Política deverão obrigatoriamente cursar as disciplinas obrigatórias de mestrado, a saber: Política Brasileira (8 créditos) e Teoria Política (8 créditos).

3. Disciplinas cursadas no PPGPOL como aluno especial: os créditos serão convalidados desde que cursadas até 3 anos antes da matrícula como aluno regular do programa.

4. Disciplinas cursadas fora do PPGPOL por alunos regulares do Programa poderão ser convalidadas desde que autorizadas pelo(a) orientador(a) e, para efeito do cômputo de créditos, será considerada a quantidade de 7 créditos (a mesma quantidade de créditos válidas para as nossas disciplinas optativas).

5. Não serão aceitas disciplinas obrigatórias cursadas fora do PPGPol.



Documento assinado eletronicamente por **Gleidylucy Oliveira da Silva, Coordenador(a)**, em 08/09/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1969839** e o código CRC **F13D9720**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.024890/2025-40

SEI nº 1969839

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019